DIGITALIZADO
EM: 21/06/01
Roberta Régia
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 07/08/02
FUNCIONÁRIO

DATA 16/11/65

PROJETO DE LEI Nº 312/65

ASSUNTO

Dispõe sobre modificação na estrutura da Secretaria Municipal de Fazenda e Abastecimento e dá outras providências.

VEREADOR: Prefeito Municipal - Mens. 67/65

LEI Nº 3132 DE 15/12/65

DIOM Nº 3342 DE 31/12/65

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MZA

LEI Nº 3132 DE 15 DE 12 DE 1965.

Dispõe sôbre modificação na estrutura da Secretaria Municipal de Fomento e Abastecimento e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A estrutura da Secretaria Municipal de Fomento e Abastecimento passa a ter os seguintes órgãos, diretamente subordinados ao Secretário:

1 - GABINETE DO SECRETÁRIO
2 - Assessoria
3 - Seção de Administração
3.1 - Setor de Pessoal
3.2 - Setor de Material
3.3 - Setor de Estatística
3.4 - Setor de Expediente, Protocolo e Arquivo
4 - Departamento de Fomento
4.1 - Serviço de Fomento Agro-Pecuário
4.1.1 - Seção de Cadastro
4.1.2 - Seção de Fomento e Defêsa Sanitária Animal
4.1.3 - Seção de Fomento e Defêsa Sanitária Vegetal
4.1.3.1 - Setor de Fomento Vegetal
4.1.3.2 - Setor de Defêsa Sanitária Vegetal
4.2 - Hôrto Florestal
4.2.1. - Seção de Silvicultura
4.2.2. - Seção de Horticultura
4.2.3. - Parque
4.3 - Serviço de Fomento Econômico
4.3.1 - Seção de Revenda
4.3.2 - Seção de Cooperativismo
5 - DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO
5.1 - Serviço de Estudos e Pesquisas
5.2 - Serviço de Feiras

5.2.1 - Primeiro Grupo de Feiras
5.2.2 - Segundo Grupo de Feiras
5.2.3 - Terceiro Grupo de Feiras
5.3 - Serviço de Mercados
5.3.1 - Mercado Central
5.3.1.1. Setor de Carne, Peixes e Derivados
5.3.1.2. Setor de Verduras e Frutas
5.3.1.3. Setor de Cereais, Armarinhos e Diversos
5.3.2 - Mercado Paula Pessôa
5.3.2.1 - Setor de Carne, Peixes e / Derivados
5.3.2.2 - Setor de Verduras e Frutas
5.3.2.3 - Setor de Cereais, Armarinhos e Diversos
5.3.3 - Mercado de Aldeota
5.3.4 - Mercado de Bela Vista
5.3.5 - Mercado de Carlito Pamplona
5.3.6 - Mercado de Pontes Vieira
5.3.7 - Mercado de Aerolândia
5.3.8 - Mercado de Nazaré
5.3.9 - Setor de Mercados Particulares
5.4 - Serviços de Matadouros
5.4.1 - Matadouro Municipal
5.4.2 - Matadouros Distritais
- Matadouro de Messejana
- Matadouro de Antônio Bezerra
- Setor de Matadouros Particulares
5.5 - Serviço de Chafarizes
5.5.1 - Setor de Conservação e Reparos
5.6 - Seção de Cadastro
6.0 - Departamento Municipal de Pêsos e Medidas:
6.1 - Serviço de Aferição
6.2 - Serviço de Fiscalização
6.3 - Seção de Serviços Gerais
6.3.1 - Setor Financeiro
6.3.2 - Setor de Divulgação
6.3.3 - Setor de Cadastro

Art. 2º - Os cargos de Administradores dos Mercados Central e Paula Pessôa e de Matadouros Distritais passam a ser de ní-

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Fortaleza, 16-11-65

Of. Nº.

MENSAGEM Nº 67 DE 16 DE Novembro DE 1965.

Câmara Municipal de Fortaleza
PROTOCOLO Nº 1025
Data / 16 - 11 - 65

Senhor Presidente,

Apraz-me encaminhar à superior consideração dessa Egrégia Câmara Municipal, por intermédio de V. Exª, o incluso Projeto de Lei que dispõe sôbre a modificação da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Fomento e Abastecimento.

Permite-se justificar a proposição no objetivo fundamental de dotar a Prefeitura de Órgãos eficientes, executores de assuntos ajustados às necessidades mais prementes.

Com efeito, desde a reforma do sistema administrativo ora em vigor, objeto da lei nº 2.486, de 26 de outubro de 1963, cuidou-se da realização de uma prospecção minuciosa, a fim de eliminar ou transformar órgãos, dimensionando-os, racionalmente, no aproveitamento daquilo que já existia.

Assim, julgou-se por bem fazer a primeira reforma e esta o foi pela Lei nº 2.598 de 12 de maio de 1964, que reorganizou os Departamentos de Fomento e de Abastecimento.

Posteriormente, pela Lei nº 2.653, de 3 de setembro do mesmo ano, foi criado o Departamento Municipal de Pêsos e Medi

Exmº Senhor
JOSÉ BARROS DE ALENCAR
MD. Presidente da Egrégia Câmara Municipal
de Fortaleza
NESTA

das e extinto o Departamento de Fiscalização e Contrôle da Produção.

As modificações indicadas visaram, sobretudo, uma distribuição mais eficiente dos órgãos daquela Secretaria, de modo a permitir melhor aproveitamento das tarefas que lhes dizem respeito.

Propõe-se, agora, a criação de subórgãos ao nível de seção e setor, para complementar a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Fomento e Abastecimento.

No Departamento de Abastecimento destaca-se o Serviço de Mercados, com a inclusão dos mercados de Bela Vista, Carlito Pamplona, Pontes Vieira e Aerolândia, além de vários setores nos Mercados Central e Paula Pessoa.

Na Seção de Administração, os setores de Pessoal, Material, Estatística e Expediente, Protocolo e Arquivo, todos do nível FC-3, de conformidade com o Decreto nº 2.498, que aprovou o Regimento Padrão das Seções de Administração.

Acrescente-se, ainda, a necessidade de equiparar certos níveis de cargos comissionados e função de chefia, tendo-se em vista, de certo modo, o volume de trabalho de cada um dêsses cargos. Realmente, não seria equitativo que tal situação continuasse, motivo por que se propõe equiparar ao nível FC-1 os cargos de Administradores dos Mercados Central e Paula Pessoa e de Matadouros Distritais.

Da breve alusão feita deflui a certeza de que tiveram a maior oportunidade possível as modificações constantes do incluso Projeto de Lei.

Reitero a V. Exª, nesta oportunidade, protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Gen. Murillo Borges

GEN. MURILLO BORGES MOREIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Fortaleza,

Of. Nº. Às Comissões de Legislação e Finanças.

PROJETO DE LEI Nº 312/65

Em 16-11-65

Dispõe sôbre modificação na estrutura da Secretaria Municipal de Fomento e Abastecimento e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - A estrutura da Secretaria Municipal de Fomento e Abastecimento passa a ter os seguintes órgãos, diretamente subordinados ao Secretário:

1. Gabinete do Secretário:
2. Assessoria
3. Seção de Administração
   - 3.1 Setor de Pessoal
   - 3.2 Setor de Material
   - 3.3 Setor de Estatística
   - 3.4 Setor de Expediente, Protocolo e Arquivo
4. Departamento de Fomento:
   - 4.1 Serviço de Fomento Agro-Pecuário
     - 4.1.1 Seção de Cadastro
     - 4.1.2 Seção de Fomento e Defesa Sanitária Animal
     - 4.1.3 Seção de Fomento e Defesa Sanitária Vegetal
       - 4.1.3.1 Setor de Fomento Vegetal
       - 4.1.3.2 Setor de Defesa Sanitária Vegetal
   - 4.2 Hôrto Florestal
     - 4.2.1 Seção de Silvicultura

Ao vereador Agostinho Moreira para falar. Em 24-11-65

Aprovado em 1a. discussão em 10-12-65

Aprovado em 2a. discussão em 10-12-65

A Comissão de Redação Final Em 16-12-65

COMISSÂO DE REDAÇÂO FINAL

A COMISSÂO DE REDAÇÂO FINAL DÀ A SEGUINTE REDAÇÂO AO PEOJETO DE LEI Nº 312/65.

Aprovada
Em 13-12-65

Dispõe sôbre modificação na estrutura da Secretaria Municipal de Fomento e Abastecimento e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - A estrutura da Secretaria Municipal de Fomento e Abastecimento passa a ter os seguintes órgãos, diretamente subordinados ao Secretário:

1 - GABINTE DO SECRETÀRIO

2 - Assessoria

3 - Seção de Administração

3.1 Setor de Pessoal

3.2 Setor de Material

3.3. Setor de Estatística

3.4. Setor de Expediente, Protocolo e Arquivo

4 - Departamente de Fomento

4.1 Serviço de Fomento Agro-Pecuário

4.1.1 Seção de Cadastro

4.1.2 Seção de Fomento e Defêsa Sanitária Animal

4.1.3 Seção de Fomento e Defêsa Sanitária Vegetal

4.1.3.1 Setor de Fomento Vegetal

4.1.3.2 Setor de Defêsa Sanitária Vegetal

4.2. Hôrto Florestal

4.2.1 Seção de Silvicultura

4.2.2 Seção de Horticiltura

4.2.3 Parque

4.3 Serviço de Fomento Econômico

4.3.1 Seção de Revenda

4.3.2 Seção de Cooperativismo

5. Departamento de Abastecimento:

5.1 Serviço de Estudos e Pesquisas
5.2 Serviço de Feiras

5.2.1 Primeiro Grupo de Feiras

5.2.2 Segundo Grupo de Feiras

5.2.3 Terceiro Grupo de Feiras

5.3 Serviço de Mercados

5.3.1 Mercado Central

5.3.1.1 Setor de Carne, Peixes e Derivados

5.3.1.2 Setor de Verduras e Frutas

5.3.1.3 Setor de Cereais, Armarinhos e Diversos

5. 3.2 Mercado de Paula Pessôa

5.3.2.1 Setor de Carne, Peixes e Derivados

5.3.2.2 Setor de Verduras e Frutas

5.3.2.3 Setor de Cereais, Armarinhos e Diversos

5.3.3 Mercado de Aldeota

5.3.4 Mercado de Bela Vista

5.3.5 Mercado de Carlito Pamplona

5.3.6 Mercado de Pontes Vieira

5.3.7 Mercado de Aerolândia

5.3.8 Mercado de Nazaré

5.3.9 Setor de Mercados Particulares

5.4 Serviço de Matadouros
5.4.1 Matadouro Municipal

5.4.2 Matadouros Distritais

- Matadouro de Messejana

- Matadouro de Antônio Bezerra

- Setor de Matadouros Particulares

5.-5 Serviço de Chafarizes

5.5.1 Setor de Conservação e Reparos

5.6. Seção de Cadastro

6. Departamento Municipal de Pêsos e Medidas:

MZA

OF. Nº 1457/65 Fortaleza, 16 de dezembro de 1965.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excelência o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que dispõe sôbre modificações na estrutura da / Secretaria Municipal de Fomento e Abastecimento e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excelência, nesses protestos de elevado aprêço e consideração.

Haroldo Jorge Braun Vieira
Presidente em exercício

Exmº. Sr.
General Murillo Borges Moreira
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
N E S T A